



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS SEGAB nº. 001/2019**

Exmo. Sr.  
Roberto Luiz Rodrigues  
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba  
N E S T A

Temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à superior deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei, que Reserva a Negros e Deficientes Físicos vagas oferecidas nos concursos públicos promovidos pelos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Poder Executivo e do Poder Legislativo do município de Imbituba, e dá outras providências.

No âmbito da União, a Lei Federal nº. 12.990, de 9 de junho de 2014, reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

O presente Projeto de Lei reproduz em nível Municipal a conquista expressada por meio da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

Com efeito, o Movimento Negro Brasileiro, bem como diversas outras entidades da sociedade do país, já, na década de 1990, pedia entre as ações afirmativas a serem implantadas, a política de cotas raciais. Com isso, o documento oficial que o Brasil levou a 3º Conferência Mundial de combate ao Racismo, em Durban, na África do Sul, em 2001, propôs a adoção de cotas ou outras medidas afirmativas para garantir o acesso de negros às universidades públicas brasileiras.

Nesse mesmo ano, logo após a conferência, o ministro do Desenvolvimento Agrário, Raul Jungmann, lançou um programa de ações afirmativas, por meio do qual reserva 20% de vagas para negros.

Em 2014 o governo Federal conseguiu a aprovação de Lei de reserva de vagas para negros em concursos da administração pública Federal. Neste mesmo ano, a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul regulamentou o sistema de cotas raciais nos concursos públicos a nível estadual.

Neste ano de 2017 ativistas do Movimento Negro Imbitubense reivindicaram mais um vez as cotas raciais no concurso público municipal que está para acontecer, ressaltando que os servidores e servidoras negras integram a administração pública em número ínfimo, o que de longe representa seus espaços na sociedade imbitubense.

Toda a contribuição na forma de trabalho e influência cultural ao longo de séculos na região e passados já 130 anos da Lei Áurea – onde não houve indenização alguma aos milhões de trabalhadores que construíram a riqueza brasileira durante mais de 300 anos até a abolição da escravidão – devido a discriminação racial que funciona



## GOVERNO DE **IMBITUBA**

como um mecanismo de exclusão social, a população negra brasileira e local não se efetiva numa presença proporcional em cargos e funções na Administração Pública.

Para contribuir na inclusão e resgatar, mesmo que minimamente, uma dívida com todo um povo que veio à força do continente africano, bem como seus descendentes, surgem as cotas, mecanismo de promoção para toda a sociedade brasileira, buscando justiça social e histórica em nosso município e em nosso país. Imbituba, como polo regional, dará mais uma vez exemplo de sua atualização e empenho pelo bem-estar amplo da população.

Pelo exposto, submetemos a apreciação de Vossa Excelência o presente Projeto de Lei, solicitando sua aprovação EM REGIME DE URGÊNCIA, pela eminência de publicação de edital de concurso público e processo seletivo para o ano de 2020.

Imbituba, 13 de setembro de 2019.

**Rosivaldo da Silva Júnior**  
Prefeito